



Sistema de Regime Próprio de Previdência de Maués

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2023 CELEBRADO PELO SISPREV MAUÉS, E A EMPRESA P K M SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, PARA O SISPREV/MAUÉS-AM.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO MAUÉS – SISPREV, CNPJ 34.489.450/0001-01, representado neste ato pelo Diretor Presidente senhor **LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº. 1607942-6 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 717.967.032-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado no bairro Maresia, nº 247, rua Amazonas, CEP: 69.190-000, Maués, Amazonas.

CONTRATADO: P K M SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 33.087.790/0001-43, representado pelo senhor **Paulo Batista Portilho**, portadora do RG 1348445-1 SSP/AM, inscrita no CPF sob o nº 643.816.332-53, com sede à Rua Puraque, nº 144, Bairro São Domingos, Cidade Maués/AM, CEP 69.190-000.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 002/2023, instruído no processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, PARA O SISPREV/MAUÉS-AM.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n. 002/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **04 de janeiro de 2024 e encerra-e-a 04 de janeiro de 2025** por se tratar de serviço contínuo, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8666/93 e nas Cláusulas do Contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

1. Em decorrência da prorrogação de vigência, fica a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) que totaliza o valor global de R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. Empenha-se, por força deste aditivo, no exercício financeiro a importância de R\$



Sistema de Regime Próprio de Previdência de Maués

8.040,00 (oito mil e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade 03.04.01.09.271.0042.2.048 Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Ilmo. Sr. LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO:

O Termo desse Aditivo está vinculado ao processo Licitatório modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2023.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Maués/AM, 29 de dezembro de 2023.

Pela Contratante:

**LUIZ CARLOS AUGUSTO
BENTES DINELLI
DIRETOR PRESIDENTE SISPREV
MAUÉS**

Pelo Contratado:

**P K M SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÃO E
INFORMATICA EIRELI, CNPJ:
33.087.790/0001-43**

Testemunhas:

CPF:

CPF

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 002/2023

ESPÉCIA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023.

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO MAUÉS – SISPREV, CNPJ 34.489.450/0001-01 e a empresa P K M SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 33.087.790/0001-43.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, PARA O SISPREV/MAUÉS-AM.

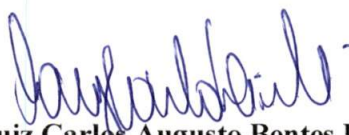
VIGÊNCIA: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, iniciando a contagem a partir de 04 de janeiro de 2024, devendo se encerrar em 04 de janeiro de 2025.

VALOR: Valor global de R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária: Unidade
03.04.01.09.271.0042.2.048 Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência –
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Maués/AM, em 29 de dezembro de 2023.



Luiz Carlos Augusto Bentes Dinelli
Diretor Presidente Sisprev Maués

Proc. 002/2023
Pec. 026**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS****FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS
- SISPREVMAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
002/2023**

ESPÉCIA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023.

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO MAUÉS – SISPREV, CNPJ 34.489.450/0001-01 e a empresa P K M SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 33.087.790/0001-43.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, PARA O SISPREV/MAUÉS-AM.

VIGÊNCIA: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, iniciando a contagem a partir de 04 de janeiro de 2024, devendo se encerrar em 04 de janeiro de 2025.

VALOR: Valor global de R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária: Unidade 03.04.01.09.271.0042.2.048 Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Maués/AM, em 29 de dezembro de 2023.

Luiz Carlos Augusto Bentes Dinelli

Diretor Presidente Sisprev Maués

Publicado por:
REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Código Identificador: KWECLFMSI

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/03/2024 - Nº 3577. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>